

RESOLUÇÃO Nº 27 de 19 de novembro de 2013

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 19 de novembro de 2013, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando a Lei nº. 10.037, de 26 de dezembro de 1995, art. nº 2, inciso IV, que dispõe sobre a organização de assistência social no Estado de Santa Catarina, institui o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e dá outras providências, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS **apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social**,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, 06 de julho de 2011, Art. 17, § 4º, os Conselhos de Assistência Social tem a competência de acompanhar a **execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária**, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

Considerando ainda, que o Estado não possui percentual fixo para investir na Política de Assistência Social, mas possui “**competências legais**” previstas na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, atualizadas pela Lei 12.435/2011, as quais destacamos: **Art. 13.** Compete aos Estados: I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) III - atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social; V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado. VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011);

Considerando as deliberações, recomendações e propostas aprovadas na IX Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando o **Ofício 747/GABS/SST/2013**, e após análise dos valores da fonte 100 demonstrados no referido documento, **confirmamos que houve um expressivo aumento na proposta orçamentária de 2014**, conforme quadro anexo.

Considerando o **Ofício 347/DIAS/SST/2013** que apresenta os critérios para o cofinanciamento dos Serviços e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Considerando que o Estado de Santa Catarina cofinanciará os serviço de Proteção Social Básica a todos os municípios que possuem CRAS, tendo como critério também o número de equipamentos de CRAS existentes no município;

Considerando que o recurso repassado aos municípios para a Proteção Social Especial de Média Complexidade atenderá a todos os municípios identificados pela Gerencia de Proteção Especial que possuem CREAS, num total de 82 municípios.

Considerando que os recursos repassados a Proteção Social Especial de Alta Complexidade atenderá todos os municípios que executam os serviços identificados pela Gerencia de Proteção Especial, num total de 139 municípios;

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, de 06 de novembro de 2013, referente à proposta orçamentária para o exercício de 2014;

Considerando que a proposta para 2014 de recursos da fonte 225 (Federal) é o valor de R\$ 1.498.860,00 e fonte 100 (Estadual) é o valor de R\$ 38.015.500,00, num total de 39.514.360,00 para o Fundo Estadual de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2014;

Art. 2º Recomendar ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social que cumpra as deliberações aprovadas na IX Conferência Estadual de Assistência Social conforme Resolução CEAS nº 23 de 22 de Outubro de 2013 que Publica as deliberações da IX Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE BUENO
Presidente do CEAS/SC

Subação	Fonte	Valor Previsto em 2013	Valor Proposto 2014
14483 – Programa de Transferência de Renda Complementar-Santa Renda - SST	100		7.517.289,00
11653 - Gestão de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	100	60.000,00	91.993,00
11657 - Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica	100	1.442.930,00	9.204.000,00
11668 - Controle Social da Política de Assistência Social - CEAS	100	289.000,00	151.187,00
	225	17.000,00	50.000,00
12393 - Gestão dos Benefícios da Lei 15.390/2010	100	461.244,00	1.080.000,00
2017 - Eventos Estaduais de Gestão da Política de Assistência Social – SST	100	500.000,00	239.979,00
2026 - Capacitação continuada dos atores da Política de Assistência Social – SST	225	39.653,00	519.044,00
	100	400.000,00	1.026.100,00
2030 - Sistema Estadual de Informação Social, Monitoramento e Avaliação - SIS - SST	100	150.000,00	220.000,00
2041 - Gestão dos benefícios e serviços de proteção básica	100	100.000,00	200.000,00
2067 - Cofinanciamento de benefícios eventuais - SST	100	1.980.980,00	2.000.000,00
2071 - Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família - SST	225	300.000,00	389.100,00
2138 - Gestão dos serviços de proteção social especial de média complexidade - SST	100	110.000,00	141.988,00
2286 - Cofinanciamento dos serviços de proteção especial de alta complexidade - SST	100	4.931.700,00	7.027.020,00
2294 - Manutenção do Centro Educacional São Gabriel - SST	225	28.000,00	40.716,00
	100	100.000,00	500.000,00
9459 - Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de média complexidade	100	3.909.10,00	8.068.965,00
9462 - Aprimoramento da gestão - SST	225	300.000,00	500.000,00
	100	100.000,00	300.000,00
9508 - Pesquisas sobre populações vulnerabilizadas - SST	100	200.000,00	249.979,00
TOTAL		15.419.517,00	39.514.360,00